

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.794 • Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2019

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.705, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Institui, no âmbito do Município de Corumbá-MS., o "Dia Municipal de Combate ao Femicídio" e a "Semana Municipal de Combate ao Femicídio."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam instituído, no âmbito do município de Corumbá-MS., o "Dia Municipal de Combate ao Femicídio", e a "Semana Municipal de combate ao Femicídio", a serem comemorados, anualmente, no dia 1º. Junho.

**Art. 2º** A data tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência sofrida pelas mulheres, que muitas das vezes leva à morte violenta (femicídio), divulgar os serviços e os mecanismos legais de proteção à mulher em situação de violência e as formas de denuncia.

**Art. 3º** Na semana que compreende a data a que se refere o Art. 1º. desta Lei serão realizadas ações de mobilização, palestras, panfletagens, eventos e debates, visando a discutir o feminicídio como maior violação dos direitos humanos contra mulheres.

**Art. 4º** O Organismo Municipal de Políticas para Mulheres ficará responsável pela realização das atividades previstas no Art. Anterior, devendo fazê-las de forma articulada com os Organismos Municipais de Políticas para Mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

**Art. 5º** O "Dia Municipal de Combate ao Femicídio" e a "Semana Municipal de combate ao Femicídio", serão incluídos no Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá-MS.

**Artigo 6º.** - As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário, devendo os orçamentos futuros destinar recursos específicos para seu fiel cumprimento.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de novembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.706, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Obriga Bares, Restaurantes e Casas Noturnas a Adotar Medidas de Auxílio à Mulher que se sinta em situação de risco.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam os bares, casas noturnas, restaurantes e organizadores de festas no geral, obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco e vulnerabilidade nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de corumbá.

**Art. 2º** O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até um ambiente seguro interno ou externo, ao carro ou demais meio de transporte, e, caso necessário, comunicar à polícia.

**§ 1º** Serão utilizados cartazes ficados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

**§ 2º** Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

**Art. 3º** Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de novembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	Antonio Rufo Santa'anna Vinagre
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.794 • Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2019

DECRETO Nº 2.213, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Altera, excepcionalmente, a data de pagamento da exigibilidade do ISSQN, referente a competência OUTUBRO/2019, para os contribuintes obrigados a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), na forma regulamentada pelo Decreto n.º 922, de 31 de maio de 2011.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município e,

*CONSIDERANDO* a interrupção de sinal de internet em Corumbá-MS durante vários dias do mês de outubro/2019, decorrente das queimadas que acometeram a vegetação às margens da BR-262;

*CONSIDERANDO* os protestos que ocasionaram o fechamento da fronteira Brasil-Bolívia em Corumbá durante os dias 23 de outubro a 13 de novembro;

*CONSIDERANDO* que o prazo para o recolhimento do ISSQN, competência outubro/2019, possa revelar-se exíguo para que os contribuintes satisfaçam a correspondente obrigação tributária;

*CONSIDERANDO* que a simples alteração na data de pagamento do tributo não está compreendida nas hipóteses previstas nos incisos do art. 97 do Código Tributário Nacional,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a data de pagamento do ISSQN referente à competência outubro/2019, para o dia 22 de novembro do corrente ano, exclusivamente para os contribuintes obrigados ao recolhimento mediante a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 14 de novembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Designa Leiloeiro para realização de leilão de Veículos e bens diversos, considerados inservíveis para a Administração Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos III e VII da Lei Orgânica do Município e,

*CONSIDERANDO* a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas de Licitações e Contratos, que em seu artigo 22, § 5º prevê que o leilão será a modalidade de licitação cabível para a venda de bens móveis inservíveis ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados;

*CONSIDERANDO* ainda que, a figura do leiloeiro está disposta no artigo 53, caput, do Estatuto Federal Licitatório,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado como Leiloeiro no âmbito da Administração Municipal direta, o servidor Luiz de Albuquerque Melo Filho, matr. 9983, para a realização do leilão público de nº 001/19..

**Art. 2º** A designação não implicará remuneração, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 14 de novembro de 2019.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	4

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 28/2019 - Processo nº 24469/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS PARA RESTAURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO SEMAFÓRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 03 de Dezembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 13 de Novembro de 2019.  
(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 052/2019

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (microcomputador, bebedouro, ventilador, nobreak, condicionador de ar e outros). O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 052/2019 - Processo Administrativo nº 44.481/2018, em favor da(s) empresa(s): 1) MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.299.623/0001-14, 2) VERSATIL COMERCIO REPRESENTACAO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84, 3) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.947 de 22/07/2019 pág.130/131, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.712 de 22/07/2019 pág. 03 e Diário Oficial da União nº 139 de 22/07/2019, pág. 162 e conforme publicação de aviso de anulação parcial de itens pág. 568 a 570. Ordenador de Despesas: Maurilio Dionisio Vendramini Duran - Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde. Corumbá-MS, 13 de Novembro de 2.019.

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada de prestação de serviços de assessoria e consultoria, técnica e jurídica, nas áreas contábil, financeira, operacional, administrativa, legislativa, patrimonial e de recursos humanos nº 009/2016 - Processo nº 21.469/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 009/2016 por mais doze meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 21.469/2016, ratificadas pelo ordenador de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 18/10/2019.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda.

**Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo para Locação de Imóvel nº 001/2017 - Processo nº 8.949/2017.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa Pack Express Ltda - EPP.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2019, mantido o mesmo valor da locação utilizado atualmente, qual seja R\$ 14.592,50 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), com base na justificativa contida no expediente às fls. 227 dos autos nº 8949/2017. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 08/11/2019.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Pack Express Ltda - EPP.

**EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS, Nº 578 e 579/2019 - SEGOV**

Processo: 31.117/2019 - Dispensa (artigo 24, II da Lei 8.666/93).

Partes: A Secretaria Municipal de Governo e a empresa ARTE CAMISETAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 97.371.090/0001-69.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 03 (TRÊS) BÓIAS INFLÁVEIS PARA ATENDER O EVENTO ECO PANTANAL EXTREMO - JOGOS DE AVENTURA.

Valor Global: R\$ 8.100,00.

Valor Nota nº 578: R\$ 5.400,00.

Valor Nota nº 579: R\$ 2.700,00.

Dotação Orçamentária:

27.10 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0102.4020 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Data do Empenho: 11/11/2019.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### RESOLUÇÃO Nº. 067, DE 14 NOVEMBRO DE 2019

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº. 26/2019, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa J.R.C MARTINS - EPP.**

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Luiz Claudio da Silva Filho, matrícula nº 7192 para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar Diego Bernardo Fernandes, matrícula nº 13145-1, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 26/2019, contido no Processo nº 31.171/2019 que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem (hospedagem em hotel, categoria turística, apartamento duplo e single), para atender as federações, organização, parceiros e atletas de elite que participarão do evento ECO PANTANAL EXTREMO 2019 - JOGOS DE AVENTURA, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019 de Corumbá-MS."

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2019.

**Cássio Augusto da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Governo  
PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

### RESOLUÇÃO Nº. 068, DE 14 NOVEMBRO DE 2019

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº. 27/2019, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa Carvalho & Imada Ltda. ME.**

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Silvino Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 10140-1 para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar Davi Vital do Rosário, matrícula nº 10152, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 27/2019, contido no Processo nº 31.186/2019 que tem por objeto a "Aquisição de materiais de consumo (água mineral de copo, garrafa, caixa de banana, caixa de maçã, fardo de isotônico, gelo e caixa de barra de cereais) para atender o evento ECO PANTANAL EXTREMO 2019 - JOGOS DE AVENTURA, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019 em Corumbá-MS."

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2019.

**Cássio Augusto da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Governo  
PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

### RESOLUÇÃO Nº. 069, DE 14 NOVEMBRO DE 2019

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº. 29/2019, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa Simeia A H M Mustafa - EPP.**

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Silvino Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 10140-1 para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar Davi Vital do Rosário, matrícula nº 10152, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 29/2019, contido no Processo nº 31.186/2019 que tem por objeto a "Aquisição de materiais de consumo (água mineral de copo, garrafa, caixa de banana, caixa de maçã, fardo de isotônico, gelo e caixa de barra de cereais) para atender o evento ECO PANTANAL EXTREMO 2019 - JOGOS DE AVENTURA, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019 em Corumbá-MS."

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2019.

**Cássio Augusto da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Governo  
PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

### RESOLUÇÃO Nº. 070, DE 14 NOVEMBRO DE 2019

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº. 30/2019, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa N. Costa Hortigran-jeiros - ME.**

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Silvino Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 10140-1 para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar Davi Vital do Rosário, matrícula nº 10152, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 30/2019, contido no Processo nº 31.186/2019 que tem por objeto a "Aquisição de materiais de consumo (água mineral de copo, garrafa, caixa de banana, caixa de maçã, fardo de isotônico, gelo e caixa de barra de cereais) para atender o evento ECO PANTANAL EXTREMO 2019 - JOGOS DE AVENTURA, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019 em Corumbá-MS."

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2019.

**Cássio Augusto da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Governo  
PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

### RESOLUÇÃO Nº. 071, DE 14 NOVEMBRO DE 2019

**Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº. 28/2019, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa STS Comércio Varejista Ltda. - EPP.**

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar Silvino Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 10140-1 para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar Davi Vital do Rosário, matrícula nº 10152, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 28/2019, contido no Processo nº 31.186/2019 que tem por objeto a "Aquisição de materiais de consumo (água mineral de copo, garrafa, caixa de banana, caixa de





maçã, fardo de isotônico, gelo e caixa de barra de cereais) para atender o evento ECO PANTANAL EXTREMO 2019 - JOGOS DE AVENTURA, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019 em Corumbá-MS."

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2019.

**Cássio Augusto da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Governo  
PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

**RESOLUÇÃO Nº. 072, DE 14 NOVEMBRO DE 2019**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Processo Administrativo nº. 31.117/2019, firmado pelo Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa Arte Camisetas Ltda. - EPP.

O **Secretário Municipal de Governo** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Elizael Batista Ramos, matrícula nº 7500, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 2º.** Designar Junior Teixeira da Silva, matrícula nº 13177001, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo sobredito.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo Administrativo nº 31.117/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em confecção de 03 (três) boias infláveis sinalizadoras para atender o evento ECO PANTANAL EXTREMO 2019 - JOGOS DE AVENTURA, que será realizado nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2019 em Corumbá-MS."

**Art. 4º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 5º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Corumbá-MS, 14 de novembro de 2019.

**Cássio Augusto da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Governo  
PORTARIA "P" Nº 487, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

PORTARIA "P" FUNEC Nº 42, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **ADRIANO FIRMINO SENA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Nomear **ADRIANO FIRMINO SENA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, Símbolo DAG-06 na Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 11 de novembro de 2019.

Corumbá, 14 de novembro de 2019.

**PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR**  
Diretor-Presidente da FUNEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL Nº 17/03/2019  
Processo nº 23544/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE - FARMACÊUTICO.**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso III LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a Convocação para Entrevista Técnica com os candidatos Classificados, no referido Processo Seletivo.

**DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA**

Ficam convocados para Entrevista Técnica será realizada na Sede da Escola de Governo, situada na Rua Delamare nº 1557, Centro, os candidatos relacionados abaixo, que deverão comparecer no dia 18 (segunda-feira) de Novembro às 10h às 10h, munidos de documento de identificação com foto.

FARMACÊUTICO NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
CESAR AUGUSTO DOMINGUES	1º
ALISSON MORAES CORDEIRO	2º
CARLOS DAVID JIMENEZ PAZ JUNIOR	3º
JOSÉ HENRIQUE BARROSO DE SOUZA	4º
RODRIGO FEITOZA RODRIGUES	5º
WESLEY GERRA DE ALMEIDA	6º
FRANCISCO GASPAR MARTINS JUNIOR	7º
CINTIA PINHO LEONEL	8º

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Conforme Item 6.7 do Edital 17/01/2019, O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

Corumbá, 14 de Novembro de 2019.

**WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA**  
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Termo de Retificação** de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1.791 de 11.11.2019, pág.08.

Retifica-se por incorreção referente à Publicação de Designação de Membros para compor a Comissão Sindicante do Processo nº 34535/2019.

Onde se lê: (...) descritos no Processo de Sindicância nº 34536/2019.

Leia-se: (...) descritos no Processo de Sindicância nº 34535/2019.

Onde se lê: (...) nos autos do Processo nº 34536/2019.

Leia-se: (...) nos autos do Processo nº 34535/2019.

Onde se lê: (...) os fatos que trata o Processo nº 34536/2019.

Leia-se: (...) os fatos que trata o Processo nº 34535/2019.

As demais condições permanecem inalteradas.

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**DELIBERAÇÃO 23/CMDCA - 12 de Novembro de 2019.**

Dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro de Setembro e Outubro de 2019, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, na **152ª Reunião Ordinária** realizada no dia **12/11/2019, Ata 222ª**.

**O CMDCA Delibera:**

**Art. 1º** - Aprovar o Balancete Financeiro de Setembro e Outubro de 2019, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Milton de Souza Carvalho**  
**Presidente do CMDCA**

**DELIBERAÇÃO 24/CMDCA - 12 de Novembro de 2019.**

Tornar Público as Entidades que estão Aptas a concorrer à vaga para compor a Plenária do CMDCA de Corumbá/MS do Biênio 2019/2021 e dá outras providências.

**O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá - CMDCA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, e da Lei Municipal nº 2.490/2015, e considerando a Deliberação de sua Plenária, na **152ª Reunião Ordinária** realizada no dia **12/11/2019, Ata 222ª**.

**Art. 1º** - Publicizar as Entidades que preencheram os requisitos exigidos conforme Edital nº 02/CMDCA/2019 que Instaura Processo de Eleição da Plenária do CMDCA para o Biênio 2019/2021.

NOME	ENTIDADE
Fernando Henrique Melgar - Titular	MSMT - Cidade Dom Bosco
Vânia Rocha Neiva - Suplente	MSMT - Cidade Dom Bosco
Antônio Sebastião Castelo - Titular	Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua
Denize Aparecida F. S. Castelo - Suplente	Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua
Milton de Souza Carvalho - Titular	Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros
Fabiola Máxima Lizarraga Suarez - Suplente	Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros
Elida Aparecida de Campos - Titular	APAE
Rosângela Miranda de Oliveira Silva - Suplente	APAE
Lilian Damiana Pires Parabá - Titular	Instituto Novo Olhar
Vera Lucia da Costa Rampagni - Suplente	Instituto Novo Olhar
Mônica Barbosa Macedo - Titular	Instituto Moinho Cultural Sul Americano
José Roberto dos Santos Junior - Suplente	Instituto Moinho Cultural Sul Americano
Ramona Helena Leygues - Titular	CRIPAM
Jessica de Aquino Dias - Suplente	CRIPAM
Leidiane da Silva Santos - Titular	Obra Social Madre Mazzarello/Geniquinho
Elizabeth Menezes Delgado - Suplente	Obra Social Madre Mazzarello/Geniquinho

**Art. 2º** - O Local de Eleição será na Casa dos Conselhos, sito a Rua Antonio Maria Coelho nº 1.000 Centro - Corumbá/MS, dia 28 de Novembro de 2019, início: 8h / término:10h.

**Art. 3º**- Este edital entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá, 12 de Novembro de 2019.

**Milton de Souza Carvalho**  
**Presidente do CMDCA**

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site [do.corumbamsp.gov.br](http://do.corumbamsp.gov.br).

**Prefeitura Municipal de**  
**Corumbá**